

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL.**

Requerente:  GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A – “REDE GLOBO”.

Adolescente:

Genitores:

Natureza: Alvará Judicial

Autos:

R.h.

 **PARECER**

Trata-se de pedido de Alvará Judicial proposto pela “Rede Globo”, a fim de que se permita a participação do adolescente **XXX** nasgravações de podcast, intitulado provisoriamente XXX, que se caracteriza como um programa de conversa da geração Z, sendo seu assunto principal a cultura pop e questionamentos sociais, que tem filmes, séries, games, músicas, memes e qualquer outro objeto de interesse jovem como referência.

**Conforme a proemial, há uma** previsão inicial de 20 (vinte) episódios, com duração, em média, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos cada, com captação em áudio, sendo que as gravações ocorrerão no próprio domicílio do adolescente, qual seja, XXX, Salvador, Bahia, sendo certo, ainda, que ele estará acompanhado dos seus responsáveis legais durante as gravações.

O pedido foi instruído com autorização expressa dos genitores, permitindo a participação do adolescente nas atividades propostas, com Atestado Médico recente de XXXe seu Comprovante de matrícula escolar.

Os pais autorizaram a participação do filho de 16 (dezesseis) anos na gravação pleiteada, que ocorrerá na casa do adolescente, como dito, sob o acompanhamento dos genitores.

O pedido foi instruído com documentos que demonstram a higidez de saúde e frequência escolar de XXX. **A Requerente e os genitores deverão zelar pelo caráter lúdico e educativo das gravações, considerando envolver um adolescente.**

Diante do exposto, manifesta-se o Ministério Público pelo deferimento do pedido, concedendo-se Alvará com validade de 06 (seis) meses, devendo as gravações **ocorrer no endereço residencial do adolescente, nesta Capital.**

 Salvador, 13 de abril de 2021.

**Luiz Alberto Lima Figueiredo**

 Promotor de Justiça